



**CÓDIGO DE
CONDUTA ÉTICA**

empírica

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1. MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	4
2. AS BOAS PRÁTICAS DA EMPÍRICA INVESTIMENTOS.....	4
3. REGRAS DE CONDUTA	5
4. RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO.....	7
5. CONFLITO DE INTERESSES	7
6. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS	8
7. RELACIONAMENTO COM IMPRENSA, VEÍCULOS DE MÍDIA E MÍDIAS SOCIAIS	8
8. PROTEÇÃO DOS ATIVOS DA EMPÍRICA INVESTIMENTOS.....	9
9. VEDAÇÕES	9
10. DENÚNCIAS SOBRE VIOLAÇÕES DAS DIRETRIZES DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA 9	
11. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA.....	10
12. HISTÓRICO DAS ATUALIZAÇÕES DESTE CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA.....	11
ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	12

INTRODUÇÃO

O Código de Conduta Ética (“Código”) é um instrumento corporativo que tem como objetivo comunicar os valores morais e princípios éticos que norteiam a atuação da Empírica Investimentos Investimentos Gestão de Recursos Ltda. (“Empírica Investimentos Investimentos”), e devem fundamentar o comportamento e atitudes de todos os membros da empresa no exercício de suas atividades.

A partir dos princípios éticos e das boas práticas são elaborados procedimentos e normas que darão sustentação ao desenvolvimento das atividades e serão direcionadores da conduta pessoal e profissional, que devem ser observados por todos, indistintamente, Sócios e Colaboradores¹.

A Empírica Investimentos entende que a identidade corporativa é o reflexo da conduta de seus Sócios e Colaboradores, portanto, deve ser pautada pela ética nas ações, observando práticas equitativas de negociação, responsabilidade e diligência nas atividades, sem envolvimento em transações ilegais ou oportunistas, assim, preservando sua idoneidade e reputação.

Os parâmetros de conduta estabelecidos neste Código têm amparo na legislação e melhores práticas do mercado de capitais, motivadas pelos pilares da boa governança corporativa, com princípios da integridade, transparência e igualdade.

Contudo, espera-se que os Sócios e Colaboradores da Empírica Investimentos vão além do cumprimento de leis, normas e políticas; espera-se que exercitem o bom senso, ajam com honestidade e inspirem confiança. Todos devem exercer suas atividades observando exclusivamente os propósitos da empresa e não os seus próprios ou de terceiros.

O presente Código deve ser do conhecimento de todos os Sócios e Colaboradores da Empírica Investimentos, que declararão formalmente seu compromisso através da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade que se encontra no final deste Código (Anexo I).

Por fim, cada Sócio e cada Colaborador é responsável pela observação das leis, regulamentações e normas aplicáveis à Empírica Investimentos e a si próprio. Essa responsabilidade é personalíssima, não pode ser transferida a terceiros.

1 Para os fins deste Código, entendem-se por Colaboradores (individual “Colaborador” e em conjunto “Colaboradores”) os funcionários e estagiários da Empírica Investimentos Investimentos e por Colaboradores (individual “Colaborador” e em conjunto “Colaboradores”) os funcionários, estagiários e jovem aprendizes da Empírica Investimentos Investimentos

1. MISSÃO, VISÃO E VALORES

A Empírica Investimentos foi criada com objetivos definidos e deixa claro ao mercado de capitais e a toda a sociedade a que veio, utilizando-se de um elemento básico da boa gestão: a transparência, que evoca três elementos fundamentais: a missão, a visão e os valores.

A **Missão** da Empírica Investimentos é promover alternativa diferenciada de crédito para empresas e pessoas físicas e ao mesmo tempo capturar oportunidades de investimentos para nossos investidores.

Já como **Visão**, a Empírica Investimentos almeja ser uma empresa especializada em crédito estruturado reconhecida pelos seus valores, pela inovação e qualidade de seus produtos e serviços.

Os **Valores** com os quais a Empírica Investimentos pretende alcançar seus objetivos são a ética, a confiança, a lealdade e o compromisso em gerar valor aos nossos stakeholders e investidores. Transparência nas ações e rigor no gerenciamento de riscos. Criatividade, agilidade e visão de oportunidades de negócios.

2. AS BOAS PRÁTICAS DA EMPÍRICA INVESTIMENTOS

A Empírica Investimentos entende que proteger a reputação depende, fundamentalmente, da conduta e do envolvimento de seus Sócios e de todos os seus Colaboradores. Por meio da prática e da disseminação da integridade e de valores éticos, a administração dita o padrão de comportamento esperado, padrão este que deve ir além do cumprimento da legislação e regulamentação.

Além de exercer um papel determinante na formação da cultura corporativa, cabe ao Conselho de Administração da Empírica Investimentos supervisionar ativamente os negócios e a maneira como são conduzidos, coibindo práticas inadequadas e negócios que possam afetar a imagem da Empírica Investimentos e a relação fiduciária com os clientes.

A Empírica Investimentos deve avaliar continuamente os riscos inerentes às suas atividades, dando especial atenção às transações que, em face de sua natureza, forma e identidade das partes, possam ser consideradas controversas ou que possam representar efetivo ou potencial conflito de interesses.

As boas práticas que devem ser seguidas por todos os Sócios e Colaboradores da Empírica Investimentos são:

- a) Conduta ética;
- b) Observância da letra e do espírito das leis, regulamentações, normas internas e boas práticas de mercado;

- c) Estrita observância das leis de defesa da concorrência, através de relações negociais justas e transparentes;
- d) Integridade nos relacionamentos e parcerias;
- e) Confiabilidade e transparência na divulgação das informações;
- f) Adequado gerenciamento de crise.

3. REGRAS DE CONDUTA

A Empírica Investimentos busca o desenvolvimento e expansão sustentável de seus negócios através de valorização da relação com os clientes e todos os demais agentes envolvidos no meio ambiente socioeconômico da empresa ("Stakeholders"), da sua reputação de solidez e integridade, no respeito às leis e às instituições. As atitudes e o comportamento de cada integrante da empresa não devem, em hipótese alguma, pôr em risco seu patrimônio e reputação.

Por tratar-se de uma atividade que requer relação de confiança e lealdade entre a Empírica Investimentos e seus *Stakeholders*, todos os Sócios e Colaboradores devem:

- a) Identificar, avaliar e reportar internamente situações de conflito de interesses relacionadas aos negócios que realiza;
- b) Identificar, avaliar e reportar internamente as situações identificadas como críticas e que possam implicar em risco aos fundos sob gestão e/ou a Empírica Investimentos;
- c) Avaliar e reportar a efetividade ou não dos controles implementados;
- d) Desempenhar suas atividades buscando atender os objetivos estabelecidos nos fundos de investimento geridos pela Empírica Investimentos;
- e) Ter responsabilidade com as informações às quais tiver acesso no exercício de suas atividades, mantendo-as sob absoluto sigilo e confidencialidade;
- f) Cumprir fielmente o regulamento do fundo de investimento ou o contrato previamente firmado por escrito com o cliente, contrato este, que deve conter as características dos serviços a serem prestados, dentre as quais se incluem:
 - a política de investimentos a ser adotada;
 - descrição detalhada da remuneração cobrada pelos serviços;
 - os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários nos mercados de bolsa, de balcão, nos mercados de liquidação futura e nas operações de empréstimo de ações que pretenda realizar com os recursos do cliente;

- o conteúdo e a periodicidade das informações a serem prestadas ao cliente;
 - informações sobre outras atividades que o administrador exerça no mercado e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades e a administração da carteira.
- g) Transferir à carteira qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de administrador de carteiras de valores mobiliários, observada a exceção prevista na norma específica de fundos de investimento;
- h) No caso de carteira administrada, estabelecer contratualmente as informações que serão prestadas ao cliente, pertinentes à política de investimento e aos valores mobiliários integrantes da carteira administrada;
- i) Informar ao Sócio Diretor Executivo – COO ou à Sócia Gerente Sr. do Jurídico e Compliance, sempre que verifique, no exercício das suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação da legislação que incumbe à CVM e aos demais órgãos reguladores e autorreguladores fiscalizar;
- j) Cumprir a política relacionada à compra e venda de valores mobiliários por parte de Sócios, Colaboradores e pela própria Empírica Investimentos;
- k) Cumprir a política relacionada à segurança de informação e cibernética;
- l) Registrar todas as transações contábeis e financeiras nos livros oficiais da empresa, de maneira correta e acurada. Tais registros devem estar lastreados em documentação adequada e livre de qualquer tipo de fraude ou atividades que possam ser caracterizadas por lavagem de dinheiro, e sempre em conformidade com as leis, normas e princípios contábeis aplicáveis; e
- m) Utilizar somente contratos aprovados pela área do Jurídico e Compliance (“AJC”), resguardando os direitos e deveres previstos no documento.

As informações divulgadas pela Empírica Investimentos devem ser verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, e escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa.

As informações relativas às carteiras e fundos de investimento sob sua gestão não podem assegurar ou sugerir a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco para o investidor. Devem também ser úteis à avaliação do serviço prestado.

Nenhum Sócio ou Colaborador poderá obter qualquer vantagem desleal de qualquer pessoa por meio de manipulação, declarações falsas, ameaças, fraude, uso indevido de informações confidenciais ou de qualquer outra forma semelhante de conduta antiética e inadequada.

4. RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

A Empírica Investimentos tem como valor fundamental o respeito aos direitos humanos, à diversidade, evitando irrestritamente qualquer forma de discriminação em virtude de cor, raça, orientação sexual, necessidades especiais, opinião política, origem social ou crença religiosa, alcançando o mais elevado padrão de respeito pessoal e profissional.

As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pelo respeito mútuo, espírito de equipe e lealdade, sempre na busca dos melhores resultados para a Empírica Investimentos.

Espera-se que todos ajam com alto grau de civilidade, portanto, fica proibido o assédio de qualquer natureza, agressões verbais ou físicas ou desrespeito à individualidade.

A existência de qualquer relação pessoal entre Sócios e Colaboradores, incluindo relações afetivas, que possa criar um conflito de interesses potencial ou real, deve ser informada ao Sócio Diretor Executivo - COO, para análise junto ao Conselho de Administração. Fica vedada qualquer relação de subordinação hierárquica entre colaboradores que possuam relação de parentesco ou afetiva. Se e quando tal situação ocorrer, caberá ao Conselho de Administração propor modificações no organograma da empresa para eliminar o conflito. O Conselho de Administração deverá analisá-las e aprovar aquela modificação que considerar a melhor opção.

Cada Sócio e cada Colaborador é responsável por identificar, debater e escalar qualquer conflito que possa afetar o relacionamento com os *Stakeholders*, com o superior ou mesmo entre os próprios colegas, e ainda cooperar com qualquer processo investigativo que dele possa derivar.

Caso se tenha conhecimento de alguma conduta inaceitável, a denúncia deverá ser feita ao Sócio Diretor Executivo - COO ou a outro membro do Conselho de Administração ou ao Canal de Denúncia, que deve assegurar o sigilo e a não retaliação ao denunciante, considerando critérios justos de avaliação.

5. CONFLITO DE INTERESSES

Os conflitos de interesses podem ocorrer quando o interesse de um indivíduo se sobrepõe ao do outro, ou se sobrepõe ao da empresa e de seus clientes ou, ainda, na obtenção de uma vantagem indevida para si ou para terceiros, utilizando-se das prerrogativas do seu cargo na empresa.

É obrigatório que os Sócios e Colaboradores evitem circunstâncias que possam configurar conflitos de interesses, ou que sugiram sua existência.

Todos devem desempenhar suas atividades com total isenção e imparcialidade evitando potenciais conflitos, que possam prejudicar os interesses da empresa e dos clientes.

Os Sócios e Colaboradores não devem acumular atividades conflitantes, assim entendidas aquelas semelhantes ou equiparadas às atividades desenvolvidas pela Empírica Investimentos, e devem evitar desenvolver negócios particulares que interfiram no tempo de trabalho dedicado à empresa e nas decisões necessárias ao pleno exercício das suas atividades.

É vedado o uso do cargo para obtenção de facilidades ou favorecimento, para si ou para terceiros. Os recursos da empresa devem ser empregados, exclusivamente, obedecendo aos propósitos da Empírica Investimentos e para seu benefício. Tirar proveito pessoal é uma transgressão ética e moral.

Os conflitos de interesses são tratados, detalhadamente, no Manual de *Compliance*

6. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS

Confidencialidade é a característica da informação resguardada contra a revelação não autorizada. A utilização inadequada das informações pode trazer prejuízos financeiros e abalos à reputação da empresa.

A informação obtida em função da atividade profissional desempenhada na Empírica Investimentos não pode ser transmitida de forma alguma a terceiros, a Sócios ou a Colaboradores não autorizados.

Práticas relacionadas a *insider trading* (utilização de informações não públicas e confidenciais para negociação pessoal) são coibidas não apenas por essa política, como por normas gerais e específicas emitidas pelos órgãos governamentais competentes. Assim, aquele Sócio ou Colaborador que incorrer em afronta às disposições desta política poderá ser sancionado em outras esferas, inclusive na esfera judicial.

Existe uma regra geral e válida para todos os Sócios e Colaboradores da Empírica Investimentos, para tratar as informações relacionadas aos clientes e atividades com o máximo de discrição e confidencialidade.

As informações sobre classificação de informações e proteção da sua confidencialidade são tratadas no Manual de *Compliance*.

7. RELACIONAMENTO COM IMPRENSA, VEÍCULOS DE MÍDIA E MÍDIAS SOCIAIS

Contatos com a imprensa e veículos de mídia somente são promovidos pelos profissionais autorizados. É dever dos profissionais da Empírica Investimentos, em caso de identificação de mídia negativa ou publicação de informações incorretas sobre a empresa, informar ao Sócio-Diretor Executivo - COO ou outro membro do Conselho de Administração.

As mídias sociais também têm papel importante na formação da opinião pública. Os Sócios e Colaboradores, ao expressar uma opinião, tem que levar em conta que esse ambiente é público e que o conteúdo da mensagem pode, eventualmente, impactar a imagem da empresa, além da sua própria reputação.

8. PROTEÇÃO DOS ATIVOS DA EMPÍRICA INVESTIMENTOS

Os ativos da empresa são: instalações, bens, equipamentos tecnologia e informações e dados disponibilizados aos membros da empresa com a finalidade exclusiva de atender os interesses legítimos da Empírica Investimentos. Cada Sócio e Colaborador é responsável pela boa conservação e perfeitas condições de uso dos bens da empresa que estiverem sob sua guarda. A apropriação indevida desses bens é quebra de confiança, constituindo-se em ato fraudulento contra a empresa, sujeito às sanções trabalhistas e penais.

É estritamente proibido copiar “softwares” e outras formas de propriedade intelectual pertencentes à Empírica Investimentos. As informações contidas nos equipamentos e recursos disponibilizados podem ser acessadas e monitoradas sem necessidade de aviso prévio e a qualquer momento.

Não é permitida a utilização de equipamentos ou outros recursos da Empírica Investimentos para fins particulares, salvo se previamente autorizado pelo Sócio-Diretor Executivo – COO.

9. VEDAÇÕES

Com o intuito de estimular a adesão aos valores da empresa e às melhores práticas de mercado, todos os Sócios e Colaboradores devem observar as seguintes vedações

- a) Não é permitido aos Sócios e Colaboradores exercerem atividades político-partidárias nas dependências da empresa. Os Sócios e Colaboradores não poderão fazer doações a qualquer partido político que seja, em seu nome, tampouco em nome da Empírica Investimentos.
- b) Os Sócios e Colaboradores estão proibidos de aceitar, solicitar ou oferecer qualquer gratificação, presente, entretenimento ou hospitalidade, que tenha materialidade suficiente para caracterizar um conflito de interesses. Observar política mais detalhada no *Manual de Compliance*.
- c) É vedado a qualquer Sócio ou Colaborador da Empírica Investimentos oferecer propinas, dinheiro ou vantagens, para obter qualquer que seja o benefício junto a órgãos públicos e empresas privadas. Também observar política mais detalhada no *Manual de Compliance*.

Qualquer exceção às diretrizes previstas nesse Código de Conduta Ética deverá ter a prévia e expressa autorização do Conselho de Administração.

10. DENÚNCIAS SOBRE VIOLAÇÕES DAS DIRETRIZES DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

As condutas desonestas, antiéticas ou ilegais são classificadas como violação a este Código e a outros manuais e políticas institucionais.

É dever de todos os Sócios e Colaboradores, sempre que tiverem conhecimento de uma violação do presente Código, ou ainda, se suspeitarem ou souberem de fatos que possam prejudicar a Empírica Investimentos, reportar a violação efetiva ou suspeita de violação ao Sócio Diretor Executivo – COO ou ao Canal de Denúncia. O descumprimento dessa exigência, ou a não contribuição nas investigações, podem resultar em medidas disciplinares, incluindo demissão ou rescisão contratual, bem como exclusão do quadro de Sócios da sociedade.

O Sócio ou Colaborador que deliberadamente deixar de notificar violações a este Código ou omitir informações relevantes também estará sujeito a medidas disciplinares.

Nenhum Sócio ou Colaborador que reporte uma suspeita de violação aos procedimentos corporativos sofrerá ação de retaliação ou punição em decorrência de seu ato.

Todas as denúncias serão investigadas e ações corretivas tomadas, além de providências para cumprir com as obrigações legais para proteger os direitos de todos os integrantes da Empírica Investimentos.

As violações a este Código serão levadas ao Conselho de Administração pelo Sócio Diretor Executivo - COO, que tem a competência para decidir sobre as medidas disciplinares a serem aplicadas de acordo com a gravidade da infração.

11. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

A Sócia Gerente Sr. da AJC será responsável pela gestão e aplicação deste Código, que será atualizado sempre que houver alterações significativas nos procedimentos ou legislação que afetem o tema.

Ressaltamos que este Código não detalha, necessariamente, todas as situações e questões possíveis de ocorrências no dia a dia das atividades. Quaisquer dúvidas relacionadas aos conceitos e aplicação deste Código devem ser direcionadas a AJC para as devidas providências ou esclarecimentos.

12. HISTÓRICO DAS ATUALIZAÇÕES DESTE CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Histórico das atualizações deste Código de Conduta Ética		
Data	Versão	Responsável
19/06/2015	1ª	Aquiles Feldman
29/01/2016	2ª	Aquiles Feldman
25/07/2016	3ª	Aquiles Feldman
02/01/2019	4ª	Aquiles Feldman
13/10/2020	5ª	Maria Eduarda Portella
19/05/2021	6ª	Maria Eduarda Portella

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu

(NOME)

declaro para os devidos fins de direito que:

Recebi e li o Código de Conduta Ética da Empírica Investimentos e compreendi todos os termos, condições, regras, princípios e vedações nele estabelecidos.

Estou ciente de minha obrigação em cumprir fielmente este Código, concordando em sujeitar-me às medidas punitivas, como demissão e rescisão contratual, ou, no caso de Sócio, em exclusão da sociedade, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

O presente Termo de Compromisso e Responsabilidade é celebrado e regido pelas leis do Brasil e firmado por meio eletrônico, pelo qual o Colaborador reconhece a forma eletrônica como válida e declara, para todos os fins, que sua assinatura eletrônica é prova de suas respectivas concordâncias com este formato de contratação, nos termos do artigo 10º, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº. 2.200-2/2001.

Nos termos da Lei nº 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), autorizo a Empírica Investimentos Gestão de Recursos Ltda ("Empírica Investimentos") a realizar o tratamento de dados pessoais com finalidades específicas, dentre elas: (i) o cumprimento das obrigações legais e regulatórias, incluindo, mas não se limitando a Lei 12.846/2013, Lei 9.613/1998 e Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas; e (ii) exercício regular do direito da Empírica Investimentos.

O Titular neste ato reconhece e concorda que a Empírica Investimentos, na condição de controlador dos dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, poderá coletar, armazenar, compartilhar os dados pessoais do Titular para empresas parceiras com a finalidade de processamento de dados objetivando a prevenção e combate à lavagem de dinheiro e fraude, e guarda da documentação.

(cidade, dia, mês e ano)

Nome:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

CPF:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.